



Boletim de Serviço em 30/12/2025

34177012

08016.011525/2023-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 537, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VII, VIII, IX do artigo 62 do Anexo I da Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o comitê referido no artigo 2º da Portaria nº 230, de 14 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2025:

- I - Ane Cristine da Silva, matrícula 3122515; Presidente do Comitê;
- II - Wesley Andrade Messias, 34173827, Vice-Presidente do Comitê;
- III - Carlos Henrique da Silva, matrícula 1546167, Secretário do Comitê;
- IV - Luciana Carneiro de Jesus Costa, matrícula 3122151;
- V - Joana Pires Gonçalves, matrícula 1775409;
- VI - Thábata Ellen do Nascimento Manhiça, matrícula 1061932;
- VII - Roseli Meire Rodrigues, matrícula 3123939;
- VIII - Ana Paula Batista de Souza, matrícula 3132720;
- IX - Leandro de Souza Oliveira, matrícula 3160235;
- X - Cesar Melos Garcia, matrícula 1425907;
- XI - Eduardo Lima de Sousa, matrícula 3294583; e
- XII - Emanuelle Rodrigues de Souto, matrícula 3291656.

Art. 2º Os membros do comitê reunir-se-ão sob convocação da presidente, com a finalidade de propor ações para a promoção da igualdade racial, de gênero e da diversidade no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Pessoal GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 682, DE 29 DE outubro DE 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Albuquerque Garcia, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 30/12/2025, às 15:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34177012** e o código CRC **5A82D209**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.011525/2023-16

SEI nº 34177012